PROJETO DE LEI Nº 165 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

"Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências."

Art.1°- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 15.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

041220209.2.004000 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

13.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220209.2.004– MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições	15.000,00
Total R\$	15.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro apurado em balanço do exercício de 2017, na fonte de recurso 1, no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 165/2018 PROJETO DE LEI N° 165/2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

Abaixo, descriminado o valor e a sua respectiva justificativa:

R\$ 15.000,00 – Abertura de rubrica específica para devolução de valores remanescentes em conta bancária, conforme determina os procedimentos perante os convênios realizados via SICONV.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN

Prefeita Municipal em Exercício